

Do Processo nº 2009-0.160.245-7 em 01.03.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.160.245-7
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua Felix Otero, 111
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB

A CTLU/SMDU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/030/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 10 (dez) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários
03 (três) abstenções

01.março.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.
